



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

PROJETO DE LEI N. 01/2016



Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse do adicional de incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alcançar aos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º - Obedecendo a proporcionalidade ao período de trabalho relativo ao ano de 2015, o repasse tem como finalidade primordial, o incentivo ao trabalho realizado pelos Agentes Comunitário de Saúde e Agente de Endemias.

Art. 3º - O valor do repasse obedecerá à proporcionalidade constante no **ANEXO I** desta Lei.

Art. 4º - Os valores mencionados no art. 3º desta Lei serão pagos aos Agentes Comunitários de Saúde via folha de pagamento, sujeitos a contribuição previdenciária correspondente.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Recursos – Fonte Federal

10.301.0107.2.051 – Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso – 4530 ACS

08 – Secretaria Municipal de Saúde

03 – Recursos – Fonte Estadual

10.301.0107.2.065 – Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso – 4080 ACS

Art. 6º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,

EM.



APROVADO
EM 12/02/2016

POR
UNANIMIDADE



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Art. 6º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

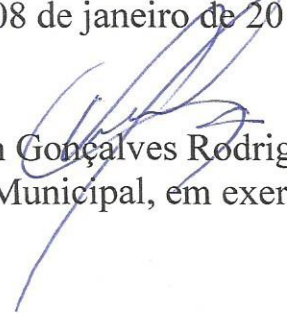
JUSTIFICATIVA

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse do Adicional de Incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde.

O presente Projeto de Lei tem por objeto autorizar o repasse do Adicional de Incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde conforme repasse pelo Fundo Nacional de Saúde.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

Piratini, 08 de janeiro de 2016.


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal, em exercício

ANEXO I

14º SALÁRIO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - 2015

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	VALOR
ANA KEI DE SOUZA MACHADO	01/07/2015 á 31/12/2015	R\$ 507,00
ANGELA CILENE CARDOSO XAVIER	01/07/2015 á 31/12/2015	R\$ 507,00
DOUGLAS XAVIER E SILVA	01/07/2015 á 31/12/2015	R\$ 507,00
ELIÇA FARIAS BUENO DA SILVA	01/07/2015 á 31/12/2015	R\$ 507,00
FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	03/08/2015 á 31/12/2015	R\$ 422,50
GILVANE DE OLIVEIRA SANDI	01/01/2015 á 31/12/2015	R\$ 1.014,00
MARIANA OLIVEIRA DE ÁVILA	01/01/2015 á 31/12/2015	R\$ 1.014,00
MARILEIA DE OLIVEIRA FARIAS	01/07/2015 á 31/12/2015	R\$ 507,00
PATRICIA DIAS SOUZA	01/01/2015 á 31/12/2015	R\$ 1.014,00
SONIA R. DE OLIVEIRA DA SILVA	01/01/2015 á 31/12/2015	R\$ 1.014,00
TATIANA TAVARES DE SOUZA	01/01/2015 á 31/12/2015	R\$ 1.014,00
MICHEL VAZ GOMES		

TOTAL	R\$ 8.534,50
--------------	---------------------




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br
COMISSÃO DE PARECERES


Parecer ao Projeto de Lei do Poder Executivo N°. 01/2016

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo N°.01/2016, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REPASSE DO ADICIONAL DE INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE", manifestando-se individualmente cada membro da Comissão.


Membros da Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Alberto Renan Oliveira da Cunha
Presidente da Comissão
Vereador PDT

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Daniel Morales de Moura/Membro da Comissão
Vereador do PMDB

Voto Favorável	Voto Desfavorável
	

Manoel Osório Teixeira Rodrigues Membro da Comissão
Vereador do PP

Piratini, 12 de fevereiro de 2016.

